

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -****Convênio SEAG nº 016/2024****Resumo do 1º Termo Aditivo SEAG nº 063/2025****Processo:** 2024-VW282**Concedente:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.**Conveniente:** Município de Cariacica**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 03/07/2026, conforme plano de trabalho.**Ratificação:** As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

Protocolo 1549422**Resumo da Ordem de Fornecimento nº
2025.000139.31101.05****Processo nº 2023-2Z87W****Contratante:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.**Contratada:** Cidade Engenharia LTDA.**Objeto:** Aquisição de 8.000 m² de blocos de concreto, para a localidade de Marquez - Etapa 3, município de Itarana/ES.**Valor total:** R\$ 664.000,00.**Dotação orçamentária:** Ação: 10.31.101.20.782.0062.3362 - Elemento despesa: 449032.

Data da assinatura: 13/05/2025

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 1550098**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0173/2025 - PROCESSO
SEAG Nº 2025-FSCWJ****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município Ponto Belo, CNPJ/MF n.º 01.614.334/0001-18.**OBJETO:** 01 (um) Arado Subsolador.**Valor:** R\$ 7.270,00

Vitória, 13 de maio de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

Protocolo 1550080**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 051/2025 - PROCESSO SEAG Nº
2024-XBVHM.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** A Associação dos Produtores Familiares da Comunidade Cristovão, CNPJ/MF: 11.244.343/0001-18.**OBJETO:** 01 (uma) Balança Eletrônica 300Kg. **RP: 0500000008657.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/

ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 13 de maio de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

Protocolo 1550089**Contrato de Doação com Encargos nº 176/2025
Processo nº 2023-2Z87W****Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Itarana - ES.**Objeto:** a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 8.000,00 m²**Valor total:** R\$ 664.000,00.

Data da assinatura: 13/05/2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

Protocolo 1550091**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 052/2025 - PROCESSO SEAG Nº
2024-WJJTZ.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** A Associação dos Produtores Familiares da Comunidade Cristovão, CNPJ/MF: 11.244.343/0001-18.**OBJETO:** 01 (uma) Balança Eletrônica 300Kg. **RP: 0500000008658.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 13 de maio de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

Protocolo 1550097**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -****Instrução de Serviço Idaf nº 085-P, de 13 de
maio de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações e, tendo em vista o constante no art. 115, §§ 11 e 12 da Lei Complementar nº 46/94;

RESOLVE:**Art. 1º** Interromper por imperiosa necessidade do serviço, a contar de 14 de maio de 2025, as férias regulamentares da servidora Vanessa Nascimento de Souza, nº funcional 4873645, referente ao exercício 2024/2025, reservando o direito de gozar os dias restantes em data oportuna, sem incidência de recursos financeiros.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de maio de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1550036



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2025 11:21:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA PAULA BARROS JUNQUEIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CFR975>